



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL - Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180423AD00020  
LICITAÇÃO N°. 00020/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00020/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS..

**1.0.DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS..

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal n°. 049/2013.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Órgão e/ou entidade participante do presente Certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ n° 08.923.971/0001-15.

1.5. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.

1.6. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.7. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.365.1003.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

0019 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)

12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

0015 - TRNS. DE RECURSOS DO FNDE

12.361.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

12.361.1003.2024 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL - PNAEF

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0015 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE

12.365.1003.2028 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAEC

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0015 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE

12.365.1003.2035 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMET. PRÉ-ESCOLAR - PNAEP

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0015 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE

12.366.1003.2036 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE - EJA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
0015 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE  
12.367.1003.2041 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR -AEE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
0015 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6. É vedada a participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
  - 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:
  - 7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- 7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
  - 7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
  - 7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.
- 7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

*[Handwritten signature]*

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00020/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

Além da cópia impressa dentro do envelope de proposta é obrigatório a apresentação da mesma (proposta de preços) em meio magnético (CD ou Pen Drive), em formato Excel 97 - 2003 (xls), sob pena de desclassificação da empresa participante do referido certame.

A ausência da proposta por meio magnético (CD ou Pen Drive), em formato Excel 97 - 2003 (xls) por parte do licitante, poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA do licitante, conforme o caso.

As empresas deverão sanar junto ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético cd ou pen drive. Ou poderá solicitar a planilha pelo e-mail: [pregao@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:pregao@cajazeiras.pb.gov.br) ou tel: (83) 3531-3425

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00020/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e

procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 81666/93, sendo

facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecuível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

#### 13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N -- Centro Administrativo - Por do Sol - Cajazeiras - PB.

#### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### 16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

#### 17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

17.1.3. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O Contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### 19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### 21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de

classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.7. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.8. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.9. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

23.10. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.11. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 30 de Abril de 2018.

  
EMÍDIO BINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACATE produto em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem impróprio ao consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.	QUILOGRAMA	4000
2	ABACAXI PÉROLA Produto in natura, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos defeitos conforme a com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA. Unidade com aproximadamente 1 Kg.	QUILOGRAMA	18000
3	ACELGA Produto 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	QUILOGRAMA	3000
4	ACHOCOLATADO EM PÓ - Na embalagem bem vedada. Deve conter açúcar, cacau, maltodextrina, sal, aromatizantes, vitaminas e minerais. SEM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	UNIDADES	9000
5	ÁCIDO MURIÁTICO - Produto destinado para limpeza e desentupimento em geral. Embalagem de 1 litro.	LITRO	1000
6	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 01 Kg.	QUILOGRAMA	25000
7	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de sucralose, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38. de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	UNIDADES	500
8	ÁGUA SANITÁRIA 1 Litro - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum.	UNIDADES	1000
9	ÁGUA SANITÁRIA 2 litros - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum.	UNIDADES	4000
10	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 500 gramas - aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM.	UNIDADES	200
11	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 500 mL - 70% de teor alcoólico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera para utilização de desinfecção de mãos e superfícies. Aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM.	UNIDADES	200
12	ALFACE CRESPO - verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso em Kg	QUILOGRAMA	5000

13	ALGODÃO HIDROFILO - com 100% em algodão super absorvente extra macio, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 25g cada.	UNIDADES	500
14	ALHO EM CABEÇA - unidade com aproximadamente 50gr inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Peso EM 1 Kg.	QUILOGRAMA	8000
15	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo. Embalagem com 2 litros.	UNIDADES	3000
16	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA - Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.	UNIDADES	6000
17	ARROZ AGULHINHA, polido, longo, fino, tipo 1, com selo da Abiap (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parbolizado) e embalagem de 01. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	2000
18	ARROZ BRANCO tipo 01 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	20000
19	ARROZ PARBOLIZADO tipo 01 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	20000
20	ARROZ VERMELHO, beneficiado, polido, médio, com 9,0 mg de fibras a cada 100 gr de arroz cru e embalagem de 01 kg. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	3000
21	AVEIA em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, em caixa com aproximadamente 250g, com o selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g.	UNIDADES	10000
22	AZEITE de oliva extra virgem, sem colesterol, com 0,5% de acidez máxima, em lata com 500 ml sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 500ml	UNIDADES	100
23	BACIA PLÁSTICA de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 12LT.	UNIDADES	100
24	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 15LT	UNIDADES	100
25	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 18LT	UNIDADES	100
26	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 20LT	UNIDADES	100
27	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 32LT	UNIDADES	100
28	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 40LT	UNIDADES	100
29	BALDE PLÁSTICO - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, para utilização variável com capacidade de 15LT	UNIDADES	100
30	BALDE PLÁSTICO - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, para utilização variável com capacidade de 30LT	UNIDADES	100
31	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Peso em Kg.	QUILOGRAMA	20000
32	BANHEIRA INFANTIL, fabricado em material plástico super resistente, tendo sua capacidade aproximadamente 25 litros e suportando aproximadamente 20Kg, sendo prática e segura, Dimensões do Produto 20x46x75, tendo peso aproximadamente 2.00. Embalado individualmente. Tendo sua altura com a embalagem 50,00cm.	UNIDADES	50
33	BATATA - DOCE - tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, lavado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso em Kg.	QUILOGRAMA	6000

*Carpo*

34	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNPA. Peso em Kg.	QUILOGRAMA	6000
35	BEBIDA LÁCTEA a base de leite de vaca, com sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Litro.	UNIDADES	8000
36	BEBIDA A BASE DE SOJA - Sabor original de soja, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de caixa. Ingredientes obrigatórios: Água, açúcar, proteína isolada de soja, óleo de girassol, maltodextrina, fosfato tricálcico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizantes, goma gelana e xantana, emulsificante lecitina de soja, sal, vitaminas (A, D, E, B2, B6, B12, ácido fólico) e mineral zinco. Sem Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Litro.	UNIDADES	3000
37	BETERRABA - Produto in natura, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Peso em Kg.	QUILOGRAMA	4000
38	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 400g.	UNIDADES	5000
39	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL - em pacote de 400gr livre de impurezas, embalagem primária e secundária contendo 3 pacotes em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400g.	UNIDADES	5000
40	BISCOTO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - em pacote de 400gr livre de impurezas, embalagem primária e secundária contendo 3 pacotes em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400g.	UNIDADES	7000
41	BISCOITO DOCE TIPO PALITO FINO - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Registro no SSAP. Embalagem de 400g.	UNIDADES	4000
42	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g.	UNIDADES	6000
43	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER TRADICIONAL - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g.	UNIDADES	10000
44	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 400g.	UNIDADES	10000
45	BOLO TIPO SAIA - o bolo, deverá ser confeccionado com farinha de trigo com fermento, enriquecida com ácido fólico, com ovos e leite integral. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio, sem contaminantes e próprios para consumo humano. A unidade do bolo deverá conter cerca de 50g, e serem acondicionados individualmente em embalagens de papel descartáveis. As unidades devem ser embaladas em sacola plástica transparente, com a dados da identificação do fabricante do produto, data de fabricação, prazo de validade conforme Resolução 12/78 da CNNPA /ANVISA. Embalagem com 500 g.	UNIDADES	4000
46	BOLO SIMPLES - o bolo, deverá ser confeccionado com farinha de trigo com fermento, enriquecida com ácido fólico, podendo o sabor ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, com ovos e leite integral; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	3000
47	CAFÉ - em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituído de grãos tipo 8 segundo a COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo de 20% em peso de grãos com defeitos pretos e verdes ou aderidos PVA). Embalagem de 250g.	UNIDADES	2000
48	CANELA EM PAU PARA CHÁ INFUSO - Embalagem termosselada tipo envelope acondicionada, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte devesa obedecer às regras da vigilância sanitária. Embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e	UNIDADES	100

*Empo*

	validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente. Embalagem com 100g.		
49	CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª QUALIDADE MOIDA e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), na sua composição o máximo permitido de água é 3% devendo ser obedecido a instrução normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. O produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. O frigorífico deve ser licenciado pelo SIF (Selo de Inspeção Federal) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual) ou órgão competente. O produto deverá ser transportado em veículo com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor. A data de entrega não deve exceder a 15 dias da data da fabricação. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	18000
50	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	25000
51	CARNE CAPRINA, SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	200
52	CARNE BOVINA TIPO LARGATO - sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	4000
53	CARNE BOVINA, tipo músculo, sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	4000
54	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.	QUILOGRAMA	5000
55	CARNE DE PEIXE FILE DE TILÁPIA Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifos de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	15000
56	CARNE DE PEIXE FILE DE MERLUZA, congelado. Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifos de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	15000
57	CARNE DE PEIXE FILE DE POLACA DO ALASCA, congelado de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifos de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	10000
58	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA - curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que	QUILOGRAMA	10000

*Carne*

	garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá = apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.		
59	CAIXA TÉRMICA DE 150 LITROS Produto resistente com tampa tipo encaixe, produzido em isopor, com dreno para dispersão de aula e capacidade para 150 l.	UNIDADES	10
60	CAIXA TÉRMICA DE 180 LITROS Produto resistente com tampa tipo encaixe, produzido em isopor, com dreno para dispersão de aula e capacidade para 180 l.	UNIDADES	10
62	CEBOLA BRANCA - De 1ª Qualidade, compacta e firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.	UNIDADES	5000
63	CEBOLA ROXA - De 1ª Qualidade, compacta e firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	3000
64	CENOURA a granel. Em perfeito estado de conservação, tamanho médio, uniforme, livre de impurezas, sem lesões ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	5000
65	CERA LÍQUIDA INCOLOR Composta de emulsão de polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, perfume e água. Utilizado para todos os tipos de pisos. Embalagem com 750 ml.	UNIDADES	1000
66	CERA LÍQUIDA VERMELHA - Composta de emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Embalagem com 750 ml.	UNIDADES	900
67	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA para alimentação infantil, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	UNIDADES	2000
68	CEREAL A BASE DE MILHO - para alimentação infantil, alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	UNIDADES	4000
69	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - para alimentação infantil, pré-cozida, para alimentação infantil, em lata de 400 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 400g	UNIDADES	2000
70	CHEIRO VERDE produto verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	3000
71	CHUCHU a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	3000
72	CHUPETA INFANTIL, em PVC, bico com formato comum, embalada em saco plástico atóxico, constando na embalagem n. de lote, data de fabricação e de vencimento. Para crianças de 0 À 6 meses.	UNIDADES	300
73	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	PACOTES	400
74	COLÔNTA INFANTIL - sem álcool testada dermatologicamente acondicionado em frascos de plásticos. Embalagem de 500 ml.	UNIDADES	2000
75	COLORIFÍCO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 100g.	UNIDADES	5000
76	CONDICIONADOR INFANTIL - neutro, composto por água, cloreto de diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato	UNIDADES	2000

	de camomila, álcool benzílico, quaternio-18, PEG-80 laurato de sorbitato, fragrância, EDTA tetrassódico, ácido cítrico. Embalagem de 230ML.		
77	CONDIMENTO MISTO O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem de 100g.	UNIDADES	5000
78	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL ÁGUA de material atóxico, de polipropileno, capacidade 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 100 Copos.	UNIDADES	1000
79	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAFÉ- de material atóxico, de polipropileno, capacidade 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem de com 100 Copos.	UNIDADES	1000
80	CREME DE LEITE INTEGRAL UHT - textura homogênea, branco leitoso, embalagem tetra pak. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 200g.	UNIDADES	5000
81	CREME DENTAL INFANTIL - em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado em tubos plásticos. Embalagem de 50g.	UNIDADES	1000
82	CREME DE PENTEAR INFANTIL - com fórmula suave com ph balanceado, especialmente desenvolvido para crianças a partir de 4 anos para facilitar o penteado e manter os fios disciplinados, diminui o volume e hidrata. Embalagem com 200ml.	UNIDADES	1000
83	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - Com Óleo de Amêndoas, talco, zinco oxido, agua, lanolina, e outros componentes necessários para a prevenção e tratamento de assaduras em crianças. Testado dermatologicamente e com registro na ANVISA. Embalagem de 100g	UNIDADES	500
84	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO de material atóxico, alta densidade, resistente a impactos, paredes, fundo e tampa de encaixe reforçado, para utilização variável com dimensões 30X10 cm.	UNIDADES	500
85	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - de material atóxico, alta densidade, resistente a impactos, paredes, fundo e tampa de encaixe reforçado, para utilização variável com dimensões 36X20 cm.	UNIDADES	500
86	DESENGORDURANTE MULTIUSO Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem com 750 ml.	UNIDADES	2000
87	DESINFETANTE PARA PISO Poderoso desinfetante a base de quaternário de Amônio, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas e microorganismos. Biodegradável com aroma, ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários etc, Bactericida. Para diluição de aproximadamente 1/250. Embalagem com 2 Litros.	UNIDADES	3000
88	DESODORIZADOR DE AR - Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. Embalagem com 400ml.	UNIDADES	500
89	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - composto por hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, com registro na ANVISA. Embalagem com 300ml.	UNIDADES	100
90	DETERGENTE DE PISO Detergente superconcentrado, desengordurante, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial, ph 10,0 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. Embalagem com 2 litros	UNIDADES	2000
91	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - hiper concentrado que contém substâncias aniônica. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 2 litros.	UNIDADES	500
92	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - hiper concentrado que contém substâncias aniônica. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 500 ml.	UNIDADES	1000
93	DISPLAY DE CALDO DE CARNE Embalagem	UNIDADES	200
94	DISPLAY DE CALDO DE FRANGO - Embalagem sem violações, livres de insetos, microorganismos, ou outras impurezas que venham a comprometer seu armazenamento. . Embalagem contendo com 24 unidades de 19 gramas cada.	UNIDADES	200
95	DOCE DE BANANA EM TABLETE - Em embalagem primaria e secundária. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa n° 09/78 da ANVISA. Embalagem primária com 300 g com 10 unidades cada.	PACOTES	5000
96	DOCE DE GOIABA EM TABLETE - Em embalagem primaria e secundária. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa n° 09/78 da ANVISA. Embalagem primária com 300 g com 10 unidades cada.	PACOTES	5000
98	DOCE DE LEITE PASTOSO - isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega. Embalagem de 400g	PACOTES	4000
99	ERVILHA VERDE - cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo	UNIDADES	1000

*Handwritten signature or initials.*

	de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 230g.		
100	ESCOVA DE CABELO INFANTIL - de plástico resistente com cerdas macias, pontas de material emborrachados e de fácil higienização. Embalados individualmente. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADES	200
101	ESCOVA DENTAL INFANTIL - com cerdas hipermacias, para massagear e limpar as gengivas e dentes de crianças. Embalado individualmente contendo todas as descrições de fabricante, validade, e composição na embalagem. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADES	5000
102	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO Constituído de cabo plástico de 30 cm com cerdas de sintéticas, com suporte. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADES	400
103	ESPONJA DE AÇO - Esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades. Feita de aço carbono na embalagem deverá ter número do lote e data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADES	3000
104	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para limpeza dupla face sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, nas medidas 110mm x 75mm x 20 mm. Embalagem com 1 unidade.	UNIDADES	500
105	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5, cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente.	UNIDADES	500
107	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isentos de fermentações, sujidades e outros materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária sachê, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 340g.	UNIDADES	300
108	FACA PEIXEIRA - Faca de cozinha de inox com cabo de plástico, de 9 polegadas, com lâmina de aço inoxidável desbastado, para corte de carnes e derivados.	UNIDADES	20
109	FARINHA DE MANDIOCA - tipo quebradinha de primeira qualidade, com 1 kg. Acondiciona em embalagem de polipropileno transparente com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 KG	UNIDADES	4500
110	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA CUSCUZ - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 500g.	UNIDADES	18000
111	FARINHA DE ROSCA, em embalagem plástica de 500 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.	UNIDADES	2500
112	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem com 1 KG	QUILOGRAMA	1000
113	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - a base de trigo moído, ferro e ácido fólico (vitamina B9), glúten, Tipo 1, cor branca, isento de sujidades, parasitas, lavas, mofo e outros contaminantes. Acondicionados em sacos plásticos, transparente e atóxicos, limpos não violados. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	6000
114	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1Kg.	QUILOGRAMA	2500
115	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 500g.	UNIDADES	18000
116	FLOCOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem de 400 g.	UNIDADES	6000
117	FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA - Trigo, cevada, aveia. Fonte de vitaminas e ferro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g.	UNIDADES	8000
118	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a	QUILOGRAMA	10000

*[Handwritten signature]*

	partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 1 Kg		
119	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	10000
120	FEIJÃO MULATO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	8000
121	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	3000
122	FÍGADO BOVINO fatiado, congelado, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Acondicionado em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente em acordo com legislação vigente e apresentando data de validade. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	5000
123	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1 Kg	QUILOGRAMA	15000
124	FLANELA DE TECIDO - de algodão, para limpeza, com comprimento 40 de largura x 61 cm. Unidade.	UNIDADES	500
125	FOLHA DE LOURO - embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente. Embalagem 100g.	UNIDADES	500
126	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO Embalagem primaria com 10 caixas de 40 palitos cada.	UNIDADES	500
127	FRANGO BRANCO INTEIRO - Sem pescoço, com miúdo, congelado, temperado, apresentando peso médio de 6 a 8Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	15000
128	FRANGO - COXAS E SOBRECoxas - Corte de frango tipo coxa e sobre coxa, de 1 qualidade, congelados, embalagem apresentando peso de 1 Kg, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	18000
129	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 20 fraldas em cada pacote no tamanho G.	PACOTES	5000
130	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 fralda em cada pacote no tamanho M.	PACOTES	3000
131	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 30 fraldas em cada pacote no tamanho P.	PACOTES	800
132	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 16 fraldas em cada pacote no tamanho EG.	PACOTES	5000
133	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 8 fraldas em cada pacote no tamanho G.	PACOTES	5000
134	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 8 fralda em cada pacote no tamanho M.	PACOTES	3000

*Handwritten signature*

135	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 9 fraldas em cada pacote no tamanho P.	PACOTES	800
136	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 7 fraldas em cada pacote no tamanho EG.	PACOTES	5000
137	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	PACOTES	400
138	GELATINA vegetal, em pó, DIVERSOS SABORES, com 30 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 30g.	UNIDADES	2000
139	GOIABA de 1ª QUALIDADE - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Peso em Kg.	QUILOGRAMA	5000
140	GOMA DE MANDIOCA - a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, conservantes e Glúten. A embalagem inviolada, sem contaminantes, impurezas, microorganismos ou outros contaminantes. Nela deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	8000
141	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA, na cor branca, medindo aproximadamente 33x33cm. Embalagem 50 folhas.	UNIDADES	3000
142	HASTES FLEXIVEL - com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com no mínimo 75 hastes.	UNIDADES	2000
143	INSETICIDA AEROSOL de uso doméstico, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas. Embalagem com no mínimo de 300ml.	UNIDADES	1000
144	IORGUTE DESNATADO - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem plástica. Ingredientes obrigatórios: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 900 gr.	UNIDADES	8000
145	IORGUTE INTEGRAL - Ingredientes: leite padronizado ou leite padronizado reconstituído e culturas lácteas. Não contem glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0051/2630. Embalagem de no mínimo 900 gr.	UNIDADES	8000
146	JERIMUM CABOCLIO Produto de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos. Embalagem em Kg.	QUILOGRAMA	12000
147	JERIMUM LEITE Produto de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.	QUILOGRAMA	12000
148	LARANJA PÉRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	50000
149	LEITE CONDENSADO - composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionada em lata ou tetra pack. Embalagem de 395 gr.	UNIDADES	1000
150	LEITE DE COCO, homogeneizado, pasteurizado, tradicional, com reduzido teor de gordura, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 litro.	UNIDADES	1000
151	LEITE EM PÓ DE SOJA - base de proteína isolada de soja, isento de lactose e sacarose, enriquecido com 25 vitaminas e minerais rico em cálcio, ferro e vitamina D. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com aproximadamente 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem no mínimo com 300g.	UNIDADES	6500
152	LEITE EM PÓ DESNATADO - instantâneo, 0% de gordura em recipiente, sem lesões, em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 gramas.	UNIDADES	8000
153	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES - Para o 1ª semestre, em lata sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do	UNIDADES	2000

	fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 400 gramas.		
154	LEITE PÓ INTEGRAL - adicionado de vitaminas e nutrientes em pacote de 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 gramas.	UNIDADES	50000
155	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	UNIDADES	20000
156	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	UNIDADES	20000
157	LENÇO DE PAPEL - na cor branca, medindo aproximadamente 22x22cm. Embalagem com 100 folhas.	UNIDADES	500
158	LIMÃO THAITI produto de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	3000
159	LIMPADOR DE USO GERAL - (multiuso), utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 250 ml.	UNIDADES	2000
160	LIMPADOR DE VIDROS - utilizado para limpeza vidros, espelhos e superfícies espelhadas. A base de álcool, com aroma agradável, sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 250 ml.	UNIDADES	200
161	LIXEIRA PLÁSTICA - em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.	UNIDADES	100
162	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 60 litros, preta.	UNIDADES	100
163	LIXEIRA PLÁSTICA - em plástico reforçado, sem tampa, capacidade 10 litros, preta.	UNIDADES	100
164	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - utilizado para limpeza de superfície de madeira e moveis em geral. Com aroma agradável e a base de emulsão de ceras. Acondicionadas em embalagens de plástico e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 200 ml	UNIDADES	300
165	LUVAS DE VINIL NATURAL DESCARTÁVEIS, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho GRANDE, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA. Tamanho M	CAIXAS	250
166	LUVAS DE VINIL NATURAL DESCARTÁVEIS, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho GRANDE, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA. Tamanho P.	CAIXAS	250
167	LUVAS DE VINIL NATURAL DESCARTÁVEIS, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho GRANDE, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA. Tamanho G	CAIXAS	250
168	LUVAS DE BORRACHA, forrada para limpeza de material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, com as seguintes características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Tamanho M. Embalagem com 1 par.	UNIDADES	200
169	LUVAS DE BORRACHA, forrada para limpeza, de material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, com as seguintes características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Tamanho P. Embalagem com 1 par.	UNIDADES	200
170	MACÃ NACIONAL Produto de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 Kg	QUILOGRAMA	3000
171	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem de 500g	UNIDADES	10000
172	MACARRÃO ARGOLINHA - a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500 Gr.	UNIDADES	1000
173	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem com 500g.	UNIDADES	20000
174	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.	UNIDADES	2000

*[Handwritten signature]*

175	MACAXEIRA - Produto de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem em Kg.	QUILOGRAMA	10000
176	MAIONESE tradicional, 0% de gordura trans, sachê de 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 400gr	UNIDADES	3000
177	MAMADEIRA com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	UNIDADES	100
178	MÁSCARA CIRÚRGICA, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável, caixa com 100 unid.	CAIXAS	300
179	MAMÃO FORMOSA maturação adequada para consumo, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 500g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em Kg.	QUILOGRAMA	5000
180	MAMÃO TIPO HAVAI com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	5000
181	MANGA TIPO ESPADA - Aspecto globoso mista verdes e maduros cor própria Classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. Embalagem em Kg.	QUILOGRAMA	8000
182	MARACUJA REDONDA - casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Embalagem em kg.	QUILOGRAMA	5000
183	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 1 kg	UNIDADES	4000
184	MARGARINA vegetal, com no mínimo 60% de lipídeos e de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 03 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500g	UNIDADES	4000
185	MEL DE ABELHA sendo o mel um produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções de partes vivas das plantas, não contem adição de açúcares e ou outras substâncias que alterem sua composição original, não contem aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, indícios de fermentação ou efervescência, deve apresentar aspecto líquido cristalino ou parcialmente cristalizado, com cor levemente amarelada a castanho-escuro e aroma característico. O mel não deverá apresentar substâncias estranhas de qualquer natureza tais como: insetos larvas, grãos de areia entre outros. Embalagem em polietileno de 500 ml, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA número do registro no ministério da agricultura /ou ministério da saúde. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto. O transporte devera obedecer às regras da vigilância sanitária. Embalagem de 500 ml.	UNIDADES	20000
186	MARGARINA vegetal, com no mínimo 60% de lipídeos e de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 03 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 3Kg	UNIDADES	3000
187	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNPA. Embalagem em Kg.	QUILOGRAMA	9000
188	MELÃO ESPANHOL Produto de 1ª qualidade redonda, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Embalagem de Kg.	QUILOGRAMA	6000
189	MILHO PARA MUNGUZÁ - embalagem de polietileno atóxico, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso	UNIDADES	4000

*[Handwritten signature]*

	líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.		
190	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g	UNIDADES	500
191	MILHO VERDE - cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 230g.	UNIDADES	1000
192	ÓLEO DE SOJA Embalado em recipiente plástico resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem de 900 ml.	UNIDADES	4000
193	OREGANO DESIDRATADO vegetal desidratado utilizado para preparações alimentícias, sem sujidades ou outros contaminantes que tornem impróprio para o consumo humano. Embalagem termosselada tipo envelope, acondicionada, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deverá obedecer às regras da vigilância sanitária. Unidade com 10g.	UNIDADES	100
194	OVO BRANCO DE GALINHA- branco, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. Embalagem com 30 unidades.	CAIXAS	10000
195	PÁ COLETORA DE LIXO - Material plástico, com cabo longo em madeira. Material coletor plástico, comprimento 20 cm, largura 18 cm. Material cabo madeira revestido em plástico, comprimento 80 cm. Aplicação limpeza.	UNIDADES	500
196	PÁ DE LIXO ZINCADA - Para lixo, com cabo grande, mínimo de 20 cm de largura e pá de zinco com exp. X 20 X 80	UNIDADES	100
197	PALITO DE DENTE palito de madeira próprio para uso em alimentos. Caixa com 100 unidades, reembaladas em caixas de papelão. Unidade com 100 palitos.	UNIDADES	50
198	PANO DE CHÃO - alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso 7.450 aproximadamente de 200gr.	UNIDADES	2000
199	PANO DE PRATO em 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60 x 40 cm.	UNIDADES	500
200	PÃO DE FORMA - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Fatiados horizontalmente, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	PACOTES	5000
201	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Composto de farinha de trigo especial, sal, água, fermento químico e grãos integrais. Fatiados horizontalmente, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	PACOTES	3000
202	PÃO TIPO HOT DOG - Formato fusiforme característico com aproximadamente 30g à unidade com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	PACOTES	5000
203	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CÔCO - Formato retangular característico com aproximadamente 50g à unidade, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e fermento químico e cobertura de côco. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	3000
204	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME - Formato retangular característico com aproximadamente 50g à unidade, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e fermento químico e cobertura de creme. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	2000
205	PÃO DOCE TIPO SEDA - Formato fusiforme característico com aproximadamente 50g à unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.	QUILOGRAMA	4000
206	PÃO TIPO FRANÇES - Formato fusiforme característico com aproximadamente 50g à unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento	QUILOGRAMA	8000

*[Handwritten signature]*

	químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.		
207	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, macio, absorvente, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura. Unidade com 4 rolos.	UNIDADES	3000
208	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios medindo aprox. 21 X 22 cm, 2 dobras. Embalagem com aproximadamente 2.400 fls.	UNIDADES	2000
209	PASTILHA SANITÁRIA pedra sanitária com suporte plástico, com no mínimo 25gr, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade, a data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Embalagem com 01 unid.	UNIDADES	1000
210	PENTE DENTES FINOS - Pente de cabo confeccionado em material plástico, com dentes finos e embalado individualmente.	UNIDADES	50
211	PENTE DENTES LARGOS - Pente de cabo confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 205mm x 38mm, e embalado individualmente. Produto não perecível.	UNIDADES	300
212	PEPINO IN NATURA Produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas. Embalagem em Kg.	QUILOGRAMA	3000
213	PIMENTÃO VERDE - Produto de primeira qualidade, limpo, com consistência firme, fresco, limpo, íntegro e sem quais quer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Vegetal isento de parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos a superfície do produto. Embalagem em Kg.	QUILOGRAMA	2000
214	POLIDOR DE ALUMÍNIO - Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composto por solução tensoativa não tóxica, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido. Embalagem com 500 ml.	UNIDADES	500
215	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	8000
216	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU CAJÁ - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	6000
217	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	8000
218	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	6000
219	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	6000
220	PRENDEDOR DE ROUPA Pegador próprio para prender roupas para secagem, de material resistente e atóxico. Pacote com 12 unidades.	PACOTES	200
221	PRESUNTO DE PERU COZIDO - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Embalado à vácuo, em embalagem transparente, atóxico, original, não violado e resistente. A embalagem deve conter os dados de identificação do fabricante, validade, lote, peso, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A data de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	600
222	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PRETA - TIPO CARNE)- Embalagem de 400g, atóxica, termosselada, com informações na embalagem da marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 400g	PACOTES	8000
223	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO RASO - de material atóxico, de polipropileno, resistente, raso, com 21 Cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão com 100 pacotes, em conformidade com a norma da ABNT. Caixa com 100 unidades.	PACOTES	100

*[Handwritten signature]*

224	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO FUNDO - de material atóxico, de polipropileno, resistente, raso, com 15 Cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão com 100 pacotes, em conformidade com a norma da ABNT. Caixa com 100 unidades.	PACOTES	100
225	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	2000
226	QUEIJO TIPO MUSSARELA Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	2000
227	QUEROSENE Líquido de uso geral, acondicionado em recipiente de 900ml	UNIDADES	500
228	RAPADURA EM TABLETE _ acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 1 kg	UNIDADES	1000
229	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor laranja. Embalagem com 2 litros.	UNIDADES	3000
230	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor Limão. Embalagem com 2 litros.	UNIDADES	3000
231	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor guaraná. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	UNIDADES	3000
232	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, xarope concentrado de Cola. Embalagem com 2 litros.	UNIDADES	3000
233	REQUEIJÃO - com aspecto cremoso, composto por leite ou seus derivados, adicionados de vitaminas e nutrientes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 250g.	UNIDADES	3000
234	REPOLHO VERDE - in natura, cabeças arredondadas, fechadas, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, sem lesões por praga ou fermentos, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em kg.	QUILOGRAMA	3000
235	REPOLHO ROXO in natura, sem fermentos, firmes, sem lesões por praga ou fermentos, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em kg.	QUILOGRAMA	3000
236	RODO GRANDE DE 60 cm - material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.	UNIDADES	400
237	RODO GRANDE 40 CM - material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica. Caixa com 12 unidades.	UNIDADES	400
238	SABÃO EM BARRA - em barra, glicerinado, neutro, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 5 unidades acondicionadas em recipiente de plástico de 1Kg.	UNIDADES	600
239	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em embalagens adequadas de 500 gr e reembaladas em caixas ou sacolas plásticas resistentes devidamente identificadas, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Recipiente 500g	UNIDADES	6000
240	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS líquido, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para lavagem de roupas em geral, óptico, corante e perfume com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 1 litro.	UNIDADES	4000
241	SABONETE INFANTIL EM BARRA - para higiene pessoal, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Unidade de 90g.	UNIDADES	2000
242	SABONETE LÍQUIDO PARAS AS MÃOS Sabonete líquido para limpeza e antissepsia das mãos com propriedades antissépticas com ph variável de 6,0-7,5, possui em sua fórmula ingredientes ativos que continua agindo na pele mesmo após a lavagem das mãos. Embalagem com 5 litros (BOMBONA).	UNIDADES	400
243	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - sabonete líquido cabelos corpo, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com no mínimo 300 ml	UNIDADES	5000
244	SACO PLÁSTICO PAR LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 5 unidades.	PACOTES	1000

*Carvalho*

245	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Com capacidade de 50 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.	PACOTES	400
246	SACOLA PLÁSTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 10 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	4000
247	SACOLA PLÁSTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 20 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	4000
248	SACOLA PLÁSTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 5 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	3000
249	SAL IODADO REFINADO livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	QUILOGRAMA	2000
250	SALSICHA TIPO HOT DOG Produto apresentado em gomos, uniformes e padronizados. Embalados a vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, resistente e não violados que garantam a integridade do produto. A embalagem deve conter informações sobre a identificação do fabricante, peso, validade, lote, composição nutricional, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega.	QUILOGRAMA	400
251	SARDINHA EM CONSERVA - em molho comestível de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo.	UNIDADES	6000
252	SODA CÁUSTICA - com 98 a 99% do da substância ativa, em escama, embalagem com identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 1 Kg e caixa com 12 unidades.	CX	100
253	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	1000
254	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	1000
255	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	1000
256	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO para congelamento, capacidade 10kg Bobina	QUILOGRAMA	500
257	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO - transparente para congelamento, de material atóxico e próprio para condicionamento de alimentos, capacidade 5 kg Bobina.	QUILOGRAMA	500
258	SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 480 ml.	UNIDADES	5000
259	SHAMPOO PARA PIOLHO - produto com formula própria para combater sardas e piolhos, com ph neutro para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 250 ml. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 250 ml	UNIDADES	1000
260	TANGERINA Produto de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de kg.	QUILOGRAMA	5000
261	TÁBUAS DE CORTE DE ALIMENTOS - em polipropileno atóxico, medindo no unidade 4,00 mínimo 45x25cm.	UNIDADES	40
262	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO - Concentrado. - Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. Embalagem de 500ML.	UNIDADES	5000
263	TERMÔMETRO DIGITAL - com ponta flexível, adequado para verificação de temperatura em seres humanos, reutilizável e com selo do INMETRO.	UNIDADES	50
264	TOALHA DE BANHO INFANTIL - composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.	UNIDADES	500
265	TOALHA DE PAPEL - na cor branca, absorvente, para utilização em alimentos e geral. Acondicionadas em rolos de papelão, medindo aproximadamente 44x44cm. Embalagem com 2 rolos.	UNIDADES	200
266	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em KG.	QUILOGRAMA	5000

*[Handwritten signature]*

267	UVA PASSA - Produto de 1ª qualidade, compactas, firme com tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas, larvas, mofo e bolores. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	2000
268	UVA VERDE Produto em cachos, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 Kg.	QUILOGRAMA	2000
269	VASSOURA DE NYLON - Cabo com 33 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cerdas de Nylon fixas em cabo de madeira com 50cm.	UNIDADES	400
270	VASSOURA DE PALHA - material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral. Caixa com 12 UND.	UNIDADES	300
271	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA Cabo com 40 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cerdas de piaçava fixa em cabo de madeira com 120 cm.	UNIDADES	300
272	VASSOURA DE PIAÇAVA, nº 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes	UNIDADES	200
273	VINAGRE DE ALCÓOL O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deverá conter informações sobre data de validade, lote e fabricante. Frasco de 750 ml	UNIDADES	1000

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
 EMÍDIO DINIZ BATISTA  
 Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABACATE produto em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem impróprio ao consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.		QUILOGRAMA	4000		
2	ABACAXI PÉROLA Produto in natura, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos defeitos conforme a com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA. Unidade com aproximadamente 1 Kg.		QUILOGRAMA	18000		
3	ACELGA Produto 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.		QUILOGRAMA	3000		
4	ACHOCOLATADO EM PÓ - Na embalagem bem vedada. Deve conter açúcar, cacau, maltodextrina, sal, aromatizantes, vitaminas e minerais. SEM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.		UNIDADES	9000		
5	ÁCIDO MURIÁTICO - Produto destinado para limpeza e desentupimento em geral. Embalagem de 1 litro.		LITRO	1000		
6	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 01 Kg.		QUILOGRAMA	25000		
7	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de sucralose, não apresentar na		UNIDADES	500		

	composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.				
8	ÁGUA SANITÁRIA 1 Litro - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum.		UNIDADES	1000	
9	ÁGUA SANITÁRIA 2 litros - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum.		UNIDADES	4000	
10	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 500 gramas - aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM.		UNIDADES	200	
11	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 500 mL - 70% de teor alcoólico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera para utilização de desinfecção de mãos e superfícies. Aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM.		UNIDADES	200	
12	ALFACE CRESPO - verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas integras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso em Kg		QUILOGRAMA	5000	
13	ALGODÃO HIDROFILO - com 100% em algodão super absorvente extra macio, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 25g cada.		UNIDADES	500	
14	ALHO EM CABEÇA - unidade com aproximadamente 50gr inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Peso EM 1 Kg.		QUILOGRAMA	8000	
15	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo. Embalagem com 2 litros.		UNIDADES	3000	
16	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA - Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.		UNIDADES	6000	
17	ARROZ AGULHINHA, polido, longo, fino, tipo 1, com selo da Abiap (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parbolizado) e embalagem de 01. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	2000	

*[Handwritten signature]*

18	ARROZ BRANCO tipo 01 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	20000		
19	ARROZ PARBOLIZADO tipo 01 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	20000		
20	ARROZ VERMELHO, beneficiado, polido, médio, com 9,0 mg de fibras a cada 100 gr de arroz cru e embalagem de 01 kg. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPFA. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	3000		
21	AVEIA em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, em caixa com aproximadamente 250g, com o selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPFA. Embalagem com 200g.		UNIDADES	10000		
22	AZEITE de oliva extra virgem, sem colesterol, com 0,5% de acidez máxima, em lata com 500 ml sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 500ml		UNIDADES	100		
23	BACIA PLÁSTICA de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 12LT.		UNIDADES	100		
24	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 15LT		UNIDADES	100		
25	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 18LT		UNIDADES	100		
26	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 20LT		UNIDADES	100		
27	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 32LT		UNIDADES	100		
28	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 40LT		UNIDADES	100		
29	BALDE PLÁSTICO - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, para utilização variável com capacidade de 15LT		UNIDADES	100		
30	BALDE PLÁSTICO - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, para utilização variável com capacidade de 30LT		UNIDADES	100		
31	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme,		QUILOGRAMA	20000		

*[Handwritten signature]*

	com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Peso em Kg.				
32	BANHEIRA INFANTIL, fabricado em material plástico super resistente, tendo sua capacidade aproximadamente 25 litros e suportando aproximadamente 20Kg, sendo prática e segura, Dimensões do Produto 20x46x75, tendo peso aproximadamente 2.00. Embalado individualmente. Tendo sua altura com a embalagem 50,00cm.		UNIDADES	50	
33	BATATA - DOCE - tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, lavado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso em Kg.		QUILOGRAMA	6000	
34	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNPA. Peso em Kg.		QUILOGRAMA	6000	
35	BEBIDA LÁCTEA a base de leite de vaca, com sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Litro.		UNIDADES	8000	
36	BEBIDA A BASE DE SOJA - Sabor original de soja, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de caixa. Ingredientes obrigatórios: Água, açúcar, proteína isolada de soja, óleo de girassol, maltodextrina, fosfato tricálcico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizantes, goma gelana e xantana, emulsificante lecitina de soja, sal, vitaminas (A, D, E, B2, B6, B12, ácido fólico) e mineral zinco. Sem Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Litro.		UNIDADES	3000	
37	BETERRABA - Produto in natura, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Peso em Kg.		QUILOGRAMA	4000	
38	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 400g.		UNIDADES	5000	

*Carla*

39	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL - em pacote de 400gr livre de impurezas, embalagem primária e secundária contendo 3 pacotes em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400g.		UNIDADES	5000		
40	BISCOTO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - em pacote de 400gr livre de impurezas, embalagem primária e secundária contendo 3 pacotes em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400g.		UNIDADES	7000		
41	BISCOITO DOCE TIPO PALITO FINO - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Registro no SSAP. Embalagem de 400g.		UNIDADES	4000		
42	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g.		UNIDADES	6000		
43	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER TRADICIONAL - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g.		UNIDADES	10000		
44	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 400g.		UNIDADES	10000		
45	BOLO TIPO SAIA - o bolo, deverá ser confeccionado com farinha de trigo com fermento, enriquecida com ácido fólico, com ovos e leite integral. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio, sem contaminantes e próprios para consumo humano. A unidade do bolo deverá conter cerca de 50g, e serem acondicionados individualmente em embalagens de papel descartáveis. As unidades devem ser embaladas em sacola plástica transparente, com a dados da identificação do fabricante do produto, data de fabricação, prazo de validade conforme Resolução 12/78 da CNNPA /ANVISA. Embalagem com 500 g.		UNIDADES	4000		
46	BOLO SIMPLES - o bolo, deverá ser confeccionado com farinha de trigo com fermento, enriquecida com ácido fólico, podendo o sabor ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, com ovos e leite integral; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	3000		
47	CAFÉ - em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituído de grãos tipo 8 segundo a COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo de 20% em peso de grãos com defeitos pretos e verdes ou aderidos PVA). Embalagem de 250g.		UNIDADES	2000		
48	CANELA EM PAU PARA CHÁ INFUSO - Embalagem termosselada tipo envelope acondicionada, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O		UNIDADES	100		

*[Handwritten signature]*

	produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deverá obedecer às regras da vigilância sanitária. Embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente. Embalagem com 100g.				
49	CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª QUALIDADE MOIDA e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), na sua composição o máximo permitido de água é 3% devendo ser obedecido a instrução normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. O produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. O frigorífico deve ser licenciado pelo SIF (Selo de Inspeção Federal) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual) ou órgão competente. O produto deverá ser transportado em veículo com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor. A data de entrega não deve exceder a 15 dias da data da fabricação. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	18000	
50	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	25000	
51	CARNE CAPRINA, SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	200	
52	CARNE BOVINA TIPO LARGATO - sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha		QUILOGRAMA	4000	

*[Handwritten signature]*

	técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem de 1 Kg.				
53	CARNE BOVINA, tipo músculo, sem osso. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	4000	
54	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.		QUILOGRAMA	5000	
55	CARNE DE PEIXE FILE DE TILÁPIA Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	15000	
56	CARNE DE PEIXE FILE DE MERLUZA, congelado. Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	15000	
57	CARNE DE PEIXE FILE DE POLACA DO ALASCA, congelado de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	10000	
58	CARNE DE SOL BOVINA SALGADA - curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da		QUILOGRAMA	10000	

*Handwritten signature or initials.*

	Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá = apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.				
59	CAIXA TÉRMICA DE 150 LITROS Produto resistente com tampa tipo encaixe, produzido em isopor, com dreno para dispersão de aula e capacidade para 150 l.		UNIDADES	10	
60	CAIXA TÉRMICA DE 180 LITROS Produto resistente com tampa tipo encaixe, produzido em isopor, com dreno para dispersão de aula e capacidade para 180 l.		UNIDADES	10	
62	CEBOLA BRANCA - De 1ª Qualidade, compacta e firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem impropria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.		UNIDADES	5000	
63	CEBOLA ROXA - De 1ª Qualidade, compacta e firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem impropria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	3000	
64	CENOURA a granel. Em perfeito estado de conservação, tamanho médio, uniforme, livre de impurezas, sem lesões ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	5000	
65	CERA LÍQUIDA INCOLOR Composta de emulsão de polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, perfume e água. Utilizado para todos os tipos de pisos. Embalagem com 750 ml.		UNIDADES	1000	
66	CERA LÍQUIDA VERMELHA - Composta de emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Embalagem com 750 ml.		UNIDADES	900	
67	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA para alimentação infantil, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.		UNIDADES	2000	
68	CEREAL A BASE DE MILHO - para alimentação infantil, alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.		UNIDADES	4000	

*Handwritten signature*

69	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - para alimentação infantil, pré-cozida, para alimentação infantil, em lata de 400 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 400g		UNIDADES	2000		
70	CHEIRO VERDE produto verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas integras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	3000		
71	CHUCHU a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	3000		
72	CHUPETA INFANTIL, em PVC, bico com formato comum, embalada em saco plástico atóxico, constando na embalagem n. de lote, data de fabricação e de vencimento. Para crianças de 0 À 6 meses.		UNIDADES	300		
73	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 100 unidades.		PACOTES	400		
74	COLÔNIA INFANTIL - sem álcool testada dermatologicamente acondicionado em frascos de plásticos. Embalagem de 500 ml.		UNIDADES	2000		
75	COLORIFÍCO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem de 100g.		UNIDADES	5000		
76	CONDICIONADOR INFANTIL - neutro, composto por água, cloreto de diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato de camomila, álcool benzílico, quatérnio-18, PEG-80 laurato de sorbitato, fragrância, EDTA tetrassódico, ácido cítrico. Embalagem de 230ML.		UNIDADES	2000		
77	CONDIMENTO MISTO O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem de 100g.		UNIDADES	5000		
78	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL ÁGUA de material atóxico, de polipropileno, capacidade 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 100 Copos.		UNIDADES	1000		
79	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAFÉ- de material atóxico, de polipropileno, capacidade 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem de com 100 Copos.		UNIDADES	1000		
80	CREME DE LEITE INTEGRAL UHT - textura homogênea, branco leitoso, embalagem		UNIDADES	5000		

	tetra pak. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 200g.				
81	CREME DENTAL INFANTIL - em Gel, Sabor Tutti Frutti sem flúor acondicionado em tubos plásticos. Embalagem de 50g.		UNIDADES	1000	
82	CREME DE PENTEAR INFANTIL - com fórmula suave com ph balanceado, especialmente desenvolvido para crianças a partir de 4 anos para facilitar o penteado e manter os fios disciplinados, diminui o volume e hidrata. Embalagem com 200ml.		UNIDADES	1000	
83	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - Com Óleo de Amêndoas, talco, zinco oxido, agua, lanolina, e outros componentes necessários para a prevenção e tratamento de assaduras em crianças. Testado dermatologicamente e com registro na ANVISA. Embalagem de 100g		UNIDADES	500	
84	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO de material atóxico, alta densidade, resistente a impactos, paredes, fundo e tampa de encaixe reforçado, para utilização variável com dimensões 30X10 cm.		UNIDADES	500	
85	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - de material atóxico, alta densidade, resistente a impactos, paredes, fundo e tampa de encaixe reforçado, para utilização variável com dimensões 36X20 cm.		UNIDADES	500	
86	DESENGORDURANTE MULTIUSO Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem com 750 ml.		UNIDADES	2000	
87	DESINFETANTE PARA PISO Poderoso desinfetante a base de quaternário de Amônio, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas e microorganismos. Biodegradável com aroma, ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários etc, Bactericida. Para diluição de aproximadamente 1/250. Embalagem com 2 Litros.		UNIDADES	3000	
88	DESODORIZADOR DE AR - Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. Embalagem com 400ML.		UNIDADES	500	
89	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - composto por hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, com registro na ANVISA. Embalagem com 300ml.		UNIDADES	100	
90	DETERGENTE DE PISO Detergente superconcentrado, desengordurante, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial, ph 10,0 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. Embalagem com 2 litros		UNIDADES	2000	
91	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - hiper concentrado que contém substâncias aniônica. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 2 litros.		UNIDADES	500	
92	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - hiper concentrado que contém substâncias aniônica. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 500 ml.		UNIDADES	1000	

*[Handwritten signature]*

93	DISPLAY DE CALDO DE CARNE Embalagem		UNIDADES	200		
94	DISPLAY DE CALDO DE FRANGO - Embalagem sem violações, livres de insetos, microorganismos, ou outras impurezas que venham a comprometer seu armazenamento. Embalagem contendo com 24 unidades de 19 gramas cada.		UNIDADES	200		
95	DOCE DE BANANA EM TABLETE - Em embalagem primária e secundária. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa n° 09/78 da ANVISA. Embalagem primária com 300 g com 10 unidades cada.		PACOTES	5000		
96	DOCE DE GOIABA EM TABLETE - Em embalagem primária e secundária. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa n° 09/78 da ANVISA. Embalagem primária com 300 g com 10 unidades cada.		PACOTES	5000		
98	DOCE DE LEITE PASTOSO - isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega. Embalagem de 400g		PACOTES	4000		
99	ERVILHA VERDE - cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 230g.		UNIDADES	1000		
100	ESCOVA DE CABELO INFANTIL - de plástico resistente com cerdas macias, pontas de material emborrachados e de fácil higienização. Embalados individualmente. Embalagem com 1 unidade.		UNIDADES	200		
101	ESCOVA DENTAL INFANTIL - com cerdas hipermacias, para massagear e limpar as gengivas e dentes de crianças. Embalado individualmente contendo todas as descrições de fabricante, validade, e composição na embalagem. Embalagem com 1 unidade.		UNIDADES	5000		
102	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO Constituído de cabo plástico de 30 cm com cerdas de sintéticas, com suporte. Embalagem com 1 unidade.		UNIDADES	400		
103	ESPONJA DE AÇO - Esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades. Feita de aço carbono na embalagem deverá ter número do lote e data de fabricação e prazo de validade.		UNIDADES	3000		
104	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para limpeza dupla face sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, nas medidas 110mm x 75mm x 20 mm. Embalagem com 1 unidade.		UNIDADES	500		
105	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5, cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente.		UNIDADES	500		
107	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isentos de fermentações, sujidades e outros materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária sachê, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 340g.		UNIDADES	300		

108	FACA PEIXEIRA - Faca de cozinha de inox com cabo de plástico, de 9 polegadas, com lâmina de aço inoxidável desbastado, para corte de carnes e derivados.		UNIDADES	20		
109	FARINHA DE MANDIOCA - tipo quebradinha de primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionada em embalagem de polipropileno transparente com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 KG		UNIDADES	4500		
110	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA CUSCUZ - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 500g.		UNIDADES	18000		
111	FARINHA DE ROSCA, em embalagem plástica de 500 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.		UNIDADES	2500		
112	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 1 KG		QUILOGRAMA	1000		
113	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - a base de trigo moído, ferro e ácido fólico (vitamina B9), glúten, Tipo 1, cor branca, isento de sujidades, parasitas, lavas, mofo e outros contaminantes. Acondicionados em sacos plásticos, transparente e atóxicos, limpos não violados. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	6000		
114	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1Kg.		QUILOGRAMA	2500		
115	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 500g.		UNIDADES	18000		
116	FLOCOS DE CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem de 400 g.		UNIDADES	6000		

117	FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA - Trigo, cevada, aveia. Fonte de vitaminas e ferro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g.		UNIDADES	8000		
118	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem com 1 Kg		QUILOGRAMA	10000		
119	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	10000		
120	FEIJÃO MULATO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	8000		
121	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	3000		
122	FÍGADO BOVINO fatiado, congelado, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Acondicionado em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente em acordo com legislação vigente e apresentando data de validade. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	5000		
123	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1 Kg		QUILOGRAMA	15000		
124	FLANELA DE TECIDO - de algodão, para limpeza, com comprimento 40 de largura x 61 cm. Unidade.		UNIDADES	500		

125	FOLHA DE LOURO - embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente. Embalagem 100g.		UNIDADES	500		
126	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO Embalagem primária com 10 caixas de 40 palitos cada.		UNIDADES	500		
127	FRANGO BRANCO INTEIRO - Sem pescoço, com miúdo, congelado, temperado, apresentando peso médio de 6 a 8Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	15000		
128	FRANGO - COXAS E SOBRECoxas - Corte de frango tipo coxa e sobre coxa, de 1 qualidade, congelados, embalagem apresentando peso de 1 Kg, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	18000		
129	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 20 fraldas em cada pacote no tamanho G.		PACOTES	5000		
130	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 fralda em cada pacote no tamanho M.		PACOTES	3000		
131	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 30 fraldas em cada pacote no tamanho P.		PACOTES	800		
132	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE ECONÔMICO - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 16 fraldas em cada pacote no tamanho EG.		PACOTES	5000		
133	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 8 fraldas em cada pacote no tamanho G.		PACOTES	5000		
134	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no		PACOTES	3000		

*[Handwritten signature]*

	mínimo 8 fralda em cada pacote no tamanho M.				
135	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 9 fraldas em cada pacote no tamanho P.		PACOTES	800	
136	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTE - com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 7 fraldas em cada pacote no tamanho EG.		PACOTES	5000	
137	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 100 unidades.		PACOTES	400	
138	GELATINA vegetal, em pó, DIVERSOS SABORES, com 30 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 30g.		UNIDADES	2000	
139	GOIABA de 1ª QUALIDADE - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Peso em Kg.		QUILOGRAMA	5000	
140	GOMA DE MANDIOCA - a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, conservantes e Glúten. A embalagem inviolada, sem contaminantes, impurezas, microorganismos ou outros contaminantes. Nela deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	8000	
141	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA, na cor branca, medindo aproximadamente 33x33cm. Embalagem 50 folhas.		UNIDADES	3000	
142	HASTES FLEXIVEL - com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilose e bactericida. Embalagem com no mínimo 75 hastes.		UNIDADES	2000	
143	INSETICIDA AEROSOL de isso doméstico, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas. Embalagem com no mínimo de 300ml.		UNIDADES	1000	
144	IORGUTE DESNATADO - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem plástica. Ingredientes obrigatórios: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 900 gr.		UNIDADES	8000	
145	IORGUTE INTEGRAL - Ingredientes: leite padronizado ou leite padronizado reconstituído e culturas lácteas. Não contem glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0051/2630. Embalagem de no mínimo 900 gr.		UNIDADES	8000	

146	JERIMUM CABOCLLO Produto de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos. Embalagem em Kg.		QUILOGRAMA	12000		
147	JERIMUM LEITE Produto de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.		QUILOGRAMA	12000		
148	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em Kg		QUILOGRAMA	50000		
149	LEITE CONDENSADO - composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionada em lata ou tetra pack. Embalagem de 395 gr.		UNIDADES	1000		
150	LEITE DE COCO, homogeneizado, pasteurizado, tradicional, com reduzido teor de gordura, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 litro.		UNIDADES	1000		
151	LEITE EM PÓ DE SOJA - base de proteína isolada de soja, isento de lactose e sacarose, enriquecido com 25 vitaminas e minerais rico em cálcio, ferro e vitamina D. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com aproximadamente 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem no mínimo com 300g.		UNIDADES	6500		
152	LEITE EM PÓ DESNATADO - instantâneo, 0% de gordura em recipiente, sem lesões, em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 gramas.		UNIDADES	8000		
153	LEITE EM PÓ PARA LACTENTES - Para o 1º semestre, em lata sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 400 gramas.		UNIDADES	2000		
154	LEITE PÓ INTEGRAL - adicionado de vitaminas e nutrientes em pacote de 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 gramas.		UNIDADES	50000		
155	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT esterilizado, longa vida, em embalagens		UNIDADES	20000		

*Handwritten signature*

	tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.				
156	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.		UNIDADES	20000	
157	LENÇO DE PAPEL - na cor branca, medindo aproximadamente 22x22cm. Embalagem com 100 folhas.		UNIDADES	500	
158	LIMÃO THAITI produto de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	3000	
159	LIMPADOR DE USO GERAL - (multiuso), utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 250 ml.		UNIDADES	2000	
160	LIMPADOR DE VIDROS - utilizado para limpeza vidros, espelhos e superfícies espelhadas. A base de álcool, com aroma agradável, sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 250 ml.		UNIDADES	200	
161	LIXEIRA PLÁSTICA - em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.		UNIDADES	100	
162	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 60 litros, preta.		UNIDADES	100	
163	LIXEIRA PLÁSTICA - em plástico reforçado, sem tampa, capacidade 10 litros, preta.		UNIDADES	100	
164	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - utilizado para limpeza de superfície de madeira e moveis em geral. Com aroma agradável e a base de emulsão de ceras. Acondicionadas em embalagens de plástico e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 200 ml		UNIDADES	300	
165	LUVAS DE VINIL NATURAL DESCARTÁVEIS, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho GRANDE, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA. Tamanho M		CAIXAS	250	
166	LUVAS DE VINIL NATURAL DESCARTÁVEIS, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho GRANDE, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA. Tamanho P.		CAIXAS	250	
167	LUVAS DE VINIL NATURAL DESCARTÁVEIS, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho GRANDE, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA. Tamanho G		CAIXAS	250	
168	LUVAS DE BORRACHA, forrada para limpeza de material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, com as seguintes características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Tamanho M. Embalagem com 1 par.		UNIDADES	200	
169	LUVAS DE BORRACHA, forrada para limpeza, de material látex natural, com		UNIDADES	200	

	C.º (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, com as seguintes características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Tamanho P. Embalagem com 1 par.				
170	MAÇÃ NACIONAL Produto de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 Kg		QUILOGRAMA	3000	
171	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem de 500g		UNIDADES	10000	
172	MACARRÃO ARGOLINHA - a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500 Gr.		UNIDADES	1000	
173	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem com 500g.		UNIDADES	20000	
174	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.		UNIDADES	2000	
175	MACAXEIRA - Produto de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem em Kg.		QUILOGRAMA	10000	
176	MAIONESE tradicional, 0% de gordura trans, sachê de 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 400gr		UNIDADES	3000	
177	MAMADEIRA com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.		UNIDADES	100	
178	MÁSCARA CIRÚRGICA, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico,		CAIXAS	300	

*Carvalho*

	características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável, caixa com 100 unid.				
179	MAMÃO FORMOSA maturação adequada para consumo, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 500g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em Kg.		QUILOGRAMA	5000	
180	MAMÃO TIPO HAVAI com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em Kg.		QUILOGRAMA	5000	
181	MANGA TIPO ESPADA - Aspecto globoso mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. Embalagem em Kg.		QUILOGRAMA	8000	
182	MARACUJA REDONDA - casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Embalagem em kg.		QUILOGRAMA	5000	
183	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 1 kg		UNIDADES	4000	
184	MARGARINA vegetal, com no mínimo 60% de lipídeos e de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 03 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500g		UNIDADES	4000	
185	MEL DE ABELHA sendo o mel um produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções de partes vivas das plantas, não contem adição de açúcares e ou outras substancias que alterem sua composição original, não contem aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, indícios de fermentação ou efervescência, deve apresentar aspecto líquido cristalino ou parcialmente cristalizado, com cor levemente amarelada a castanho-escuro e aroma característico. O mel não deverá apresentar substancias estranhas de qualquer natureza tais como: insetos larvas, grãos de areia entre outros. Embalagem em polietileno de 500 ml, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA número do registro no ministério da agricultura /ou ministério da saúde. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto. O		UNIDADES	20000	

*Empo*

	transporte devesa obedecer às regras da vigilância sanitária. Embalagem de 500 ml.				
186	MARGARINA vegetal, com no mínimo 60% de lipídeos e de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 03 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 3Kg		UNIDADES	3000	
187	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNPA. Embalagem em Kg.		QUILOGRAMA	9000	
188	MELÃO ESPANHOL Produto de 1ª qualidade redonda, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Embalagem de Kg.		QUILOGRAMA	6000	
189	MILHO PARA MUNGUZÁ - embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária devesa declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.		UNIDADES	4000	
190	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária devesa declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g		UNIDADES	500	
191	MILHO VERDE - cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 230g.		UNIDADES	1000	
192	ÓLEO DE SOJA Embalado em recipiente plástico resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem de 900 ml.		UNIDADES	4000	
193	OREGANO DESIDRATADO vegetal desidratado utilizado para preparações alimentícias, sem sujidades ou outros contaminantes que tornem improprio para o consumo humano. Embalagem termosselada tipo envelope, acondicionada, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem devesa conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devesa apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte devesa obedecer às regras da vigilância sanitária. Unidade com 10g.		UNIDADES	100	
194	OVO BRANCO DE GALINHA- branco, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade produtos com no máximo 05 dias de		CAIXAS	10000	

*[Handwritten signature]*

	classificação. Registro no órgão competente. Embalagem com 30 unidades.				
195	PÁ COLETORA DE LIXO - Material plástico, com cabo longo em madeira. Material coletor plástico, comprimento 20 cm, largura 18 cm. Material cabo madeira revestido em plástico, comprimento 80 cm. Aplicação limpeza.		UNIDADES	500	
196	PÁ DE LIXO ZINCADA - Para lixo, com cabo grande, mínimo de 20 cm de largura e pá de zinco com exp. X 20 X 80		UNIDADES	100	
197	PALITO DE DENTE palito de madeira próprio para uso em alimentos. Caixa com 100 unidades, reembaladas em caixas de papelão. Unidade com 100 palitos.		UNIDADES	50	
198	PANO DE CHÃO - alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso 7.450 aproximadamente de 200gr.		UNIDADES	2000	
199	PANO DE PRATO em 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60 x 40 cm.		UNIDADES	500	
200	PÃO DE FORMA - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Fatiados horizontalmente, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.		PACOTES	5000	
201	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Composto de farinha de trigo especial, sal, água, fermento químico e grãos integrais. Fatiados horizontalmente, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.		PACOTES	3000	
202	PÃO TIPO HOT DOG - Formato fusiforme característico com aproximadamente 30g à unidade com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.		PACOTES	5000	
203	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CÔCO - Formato retangular característico com aproximadamente 50g à unidade, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e fermento químico e cobertura de côco. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	3000	
204	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME - Formato retangular característico com aproximadamente 50g à unidade, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e fermento químico e cobertura de creme. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno		QUILOGRAMA	2000	

*[Handwritten signature]*

	atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.				
205	PÃO DOCE TIPO SEDA - Formato fusiforme característico com aproximadamente 50g à unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	4000	
206	PÃO TIPO FRANÇES - Formato fusiforme característico com aproximadamente 50g à unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.		QUILOGRAMA	8000	
207	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, macio, absorvente, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura. Unidade com 4 rolos.		UNIDADES	3000	
208	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios medindo aprox. 21 X 22 cm, 2 dobras. Embalagem com aproximadamente 2.400 fls.		UNIDADES	2000	
209	PASTILHA SANITÁRIA pedra sanitária com suporte plástico, com no mínimo 25gr, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade, a data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Embalagem com 01 unid.		UNIDADES	1000	
210	PENTE DENTES FINOS - Pente de cabo confeccionado em material plástico, com dentes finos e embalado individualmente.		UNIDADES	50	
211	PENTE DENTES LARGOS - Pente de cabo confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 205mm x 38mm, e embalado individualmente. Produto não perecível.		UNIDADES	300	
212	PEPINO IN NATURA Produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas. Embalagem em Kg.		QUILOGRAMA	3000	
213	PIMENTÃO VERDE - Produto de primeira qualidade, limpo, com consistência firme, fresco, limpo, íntegro e sem quais quer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Vegetal isento de parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos a superfície do produto. Embalagem em Kg.		QUILOGRAMA	2000	
214	POLIDOR DE ALUMÍNIO - Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composto por solução tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido. Embalagem com 500 ml.		UNIDADES	500	
215	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme		QUILOGRAMA	8000	

	legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.				
216	POLPA DE FRUTA SABOR UMBU CAJÁ - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	6000	
217	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	8000	
218	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	6000	
219	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	6000	
220	PRENDEDOR DE ROUPA Pegador próprio para prender roupas para secagem, de material resistente e atóxico. Pacote com 12 unidades.		PACOTES	200	
221	PRESUNTO DE PERU COZIDO - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Embalado à vácuo, em embalagem transparente, a toxico, original, não violado e resistente. A embalagem deve conter os dados de identificação do fabricante, validade, lote, peso, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A data de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	600	
222	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PRETA - TIPO CARNE)- Embalagem de 400g, atóxica, termosselada, com informações na embalagem da marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 400g		PACOTES	8000	
223	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO RASO - de material atóxico, de polipropileno, resistente, raso, com 21 Cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão com 100 pacotes, em conformidade com a norma da ABNT. Caixa com 100 unidades.		PACOTES	100	

224	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO FUNDO - de material atóxico, de polipropileno, resistente, raso, com 15 Cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão com 100 pacotes, em conformidade com a norma da ABNT. Caixa com 100 unidades.		PACOTES	100		
225	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	2000		
226	QUEIJO TIPO MUSSARELA Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	2000		
227	QUEROSENE Líquido de uso geral, acondicionado em recipiente de 900ml		UNIDADES	500		
228	RAPADURA EM TABLETE _ acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Peso aproximado de 1 kg		UNIDADES	1000		
229	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor laranja. Embalagem com 2 litros.		UNIDADES	3000		
230	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor Limão. Embalagem com 2 litros.		UNIDADES	3000		
231	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor guaraná. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.		UNIDADES	3000		
232	REFRIGERANTE bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, xarope concentrado de Cola. Embalagem com 2 litros.		UNIDADES	3000		
233	REQUEIJÃO - com aspecto cremoso, composto por leite ou seus derivados, adicionados de vitaminas e nutrientes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 250g.		UNIDADES	3000		
234	REPOLHO VERDE - in natura, cabeças arredondadas, fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem lesões por praga ou ferimentos, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em kg.		QUILOGRAMA	3000		

235	REPOLHO ROXO in natura, sem fermentos, firmes, sem lesões por praga ou fermentos, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em kg.		QUILOGRAMA	3000		
236	RODO GRANDE DE 60 cm - material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.		UNIDADES	400		
237	RODO GRANDE 40 CM - material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica. Caixa com 12 unidades.		UNIDADES	400		
238	SABÃO EM BARRA - em barra, glicerinado, neutro, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 5 unidades acondicionadas em recipiente de plástico de 1Kg.		UNIDADES	600		
239	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em embalagens adequadas de 500 gr e reembaladas em caixas ou sacolas plásticas resistentes devidamente identificadas, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Recipiente 500g		UNIDADES	6000		
240	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS líquido, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para lavagem de roupas em geral, óptico, corante e perfume com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 1 litro.		UNIDADES	4000		
241	SABONETE INFANTIL EM BARRA - para higiene pessoal, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Unidade de 90g.		UNIDADES	2000		
242	SABONETE LÍQUIDO PARAS AS MÃOS Sabonete líquido para limpeza e antissepsia das mãos com propriedades antissépticas com ph variável de 6,0-7,5, possui em sua fórmula ingredientes ativos que continua agindo na pele mesmo após a lavagem das mãos. Embalagem com 5 litros (BOMBONA).		UNIDADES	400		
243	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - sabonete líquido cabelos corpo, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com no mínimo 300 ml		UNIDADES	5000		
244	SACO PLÁSTICO PAR LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 5 unidades.		PACOTES	1000		
245	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Com capacidade de 50 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com 10 unidades.		PACOTES	400		
246	SACOLA PLASTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 10 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg		QUILOGRAMA	4000		

247	SACOLA PLASTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 20 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	4000		
248	SACOLA PLÁSTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 5 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg	QUILOGRAMA	3000		
249	SAL IODADO REFINADO livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	QUILOGRAMA	2000		
250	SALSICHA TIPO HOT DOG Produto apresentado em gomos, uniformes e padronizados. Embalados a vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, resistente e não violados que garantam a integridade do produto. A embalagem deve conter informações sobre a identificação do fabricante, peso, validade, lote, composição nutricional, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega.	QUILOGRAMA	400		
251	SARDINHA EM CONSERVA - em molho comestível de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo.	UNIDADES	6000		
252	SODA CÁUSTICA - com 98 a 99% do da substancia ativa, em escama, embalagem com identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 1 Kg e caixa com 12 unidade.	CX	100		
253	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	1000		
254	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	1000		
255	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	1000		
256	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO para congelamento, capacidade 10kg Bobina	QUILOGRAMA	500		
257	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE PLÁSTICO - transparente para congelamento, de material atóxico e próprio para acondicionamento de alimentos, capacidade 5 kg Bobina.	QUILOGRAMA	500		
258	SHAMPOO INFANTIL vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador. Com especificações do	UNIDADES	5000		

*Carla*

	fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 480 ml.				
259	SHAMPOO PARA PIOLHO - produto com formula própria para combater sardas e piolhos, com ph neutro para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 250 ml. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 250 ml		UNIDADES	1000	
260	TANGERINA Produto de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de kg.		QUILOGRAMA	5000	
261	TÁBUAS DE CORTE DE ALIMENTOS - em polipropileno atóxico, medindo no unidade 4,00 mínimo 45x25cm.		UNIDADES	40	
262	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO - Concentrado. - Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. Embalagem de 500ML.		UNIDADES	5000	
263	TERMÔMETRO DIGITAL - com ponta flexível, adequado para verificação de temperatura em seres humanos, reutilizável e com selo do INMETRO.		UNIDADES	50	
264	TOALHA DE BANHO INFANTIL - composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.		UNIDADES	500	
265	TOALHA DE PAPEL - na cor branca, absorvente, para utilização em alimentos e geral. Acondicionadas em rolos de papelão, medindo aproximadamente 44x44cm. Embalagem com 2 rolos.		UNIDADES	200	
266	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em KG.		QUILOGRAMA	5000	
267	UVA PASSA - Produto de 1ª qualidade, compactas, firme com tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas, larvas, mofo e bolores. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	2000	
268	UVA VERDE Produto em cachos, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 Kg.		QUILOGRAMA	2000	
269	VASSOURA DE NYLON - Cabo com 33 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cerdas de Nylon fixas em cabo de madeira com 50cm.		UNIDADES	400	
270	VASSOURA DE PALHA - material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral. Caixa com 12 UND.		UNIDADES	300	
271	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA Cabo com 40 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cerdas de piaçava fixa em cabo de madeira com 120 cm.		UNIDADES	300	
272	VASSOURA DE PIAÇAVA, nº 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes		UNIDADES	200	
273	VINAGRE DE ALCÓOL O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deverá conter informações sobre data de validade, lote e fabricante. Frasco de 750 ml		UNIDADES	1000	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00020/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00020/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00020/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00020/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00020/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00020/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2018

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2018 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....  
Item(s):  
Valor: R\$  
- ....  
Item(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

---

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO

---

*[Handwritten signature]*



Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
0001 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1003.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
0001 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
0019 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
0015 - TRNS. DE RECURSOS DO FNDE  
12.361.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
12.361.1003.2024 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL - PNAEF  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
0015 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE  
12.365.1003.2028 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAEC  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
0015 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE  
12.365.1003.2035 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMET. PRÉ-ESCOLAR - PNAEP  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
0015 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE  
12.366.1003.2036 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE - EJA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
0015 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE  
12.367.1003.2041 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR -AEE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
0015 - TRANSFERÊNCIA E RECURSOS DO FNDE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 85 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito  
091.718.434-34

PELO CONTRATADO



## Prefeitura Municipal de Olho D'Água

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00026/2018, para o dia 22 de maio de 2018 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Fausto de Almeida Costa, S/N - Centro - Olho D'Água - PB. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3483.1003.

Olho D'Água - PB, 17 de Maio de 2018

PATRICIA EUZEBIO ARAUJO  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Sumé

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Junho de 2018, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: PERMISSÃO DE USO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL À TÍTULO ONEROSO DE BOX, LOCALIZADOS NAS PRAÇAS JOSÉ AMÉRICO E ADOLFO MAYER. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Sumé - PB, 18 de Maio de 2018

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICOS DE SUMÉ - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - Valor: R\$ 544.187,49. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com.

Sumé - PB, 18 de Maio de 2018

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTORNO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Valor: R\$ 54.746,70. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com.

Sumé - PB, 04 de Maio de 2018

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

A Prefeitura Municipal de Sumé/PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO que em face da recusa injustificada da empresa classificada como vencedora dos itens 2 - 9 - 15 - 19 - 22 - 25 - 26 - 37 - 38 - 41 - 50 - 52 - 55 - 56 - 57 - 63 do pregão presencial citado acima, em assinar o respectivo contrato, e em conformidade com o art. 4º, XVI e XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, FICAM CONVOCADOS os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA. (CNPJ 21.318.384/0001-65), classificada em 2º lugar no certame, para atender ao Item 55, 56 e 62, nas mesmas condições propostas; MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVES - ME (CNPJ 27.084.224/0001-85) classificada em 2º lugar no certame, para atender aos Itens 15, 37, 41, 50 e 52, nas mesmas condições propostas; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA (CNPJ 00.828.906/0001-07) classificada em 2º lugar no certame, para atender aos Itens 02, 09, 19, 22, 25, 26, a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelos convocados, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação. O pregoeiro comunica ainda, que nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções legais prevista.

Sumé - PB, 18 de maio de 2018

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
Presidente

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP60008/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60008/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO TANCREDO NEVES; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO seu objeto a: ANABEL MOREIRA MARINHEIRO CAVALCANTE - R\$ 12.000,00.

Cajazeiras - PB, 18 de Maio de 2018

CRISTOVÃO PINHEIRO DE SOUSA  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP60008/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO TANCREDO NEVES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 18/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E RECURSOS PRÓPRIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/ ou www.tec.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 30 de Abril de 2018

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 60001/2018

O Prefeito Municipal de Cajazeiras, ACOLHE o Parecer Jurídico, datado de 17/05/2018, extrairado no Processo Administrativo nº 180119TP60001, referente procedimento licitatório Tomada de Preços, nº 60001/2018, onde é reconhecido que o recurso interposto pela empresa JOSÉ GOMES SOBRINHO EPP, CNPJ 05.079.341/0001-18, ao qual insurge contra a decisão que classificou a empresa MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 26.520.926/0001-00, onde opina sobre a total improcedência do recurso, por não haver fundamento jurídico que lhe dê suporte, confirmando como vencedora do certame a empresa MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com valor da proposta R\$ 176.617,17 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Cajazeiras PB, 18 de maio de 2018.

JOSÉ ALDEMIRO MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO TANCREDO NEVES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP60008/2018. DOTACÃO: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0014 - TRANSFE. DE RECURSOS DO SUS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60027/2018 - 18.05.18 - ANABEL MOREIRA MARINHEIRO CAVALCANTE - R\$ 12.000,00.

